



## RESOLUÇÃO COMAS Nº 015/2024

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviço socioassistencial do município de São Mateus-ES, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus – COMAS/SM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996, em sessão Extraordinária, realizada pelo grupo de WhatsApp, no dia 20 de setembro de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** a concessão **Provisória** do Comprovante **Específico** de Inscrição no COMAS/SM, para a Associação de Moradores do Bairro Liberdade, CNPJ nº 04.265.276/0001-00, com sede à Rua Projetada, nº 59 – Bairro Liberdade, São Mateus-ES, CEP: 29.938-380, para execução do “**Projeto de Recebimento de Alimentos**” proveniente do **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**”. Considerando que a oferta do “Projeto”, caracteriza-se como de atendimento e defesa de garantia de direitos.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus, 20 de setembro de 2024.

---

Eliane Marcelino Lopes  
**Presidente COMAS/SM**